



CONTRATO Nº 051/2013

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE JESUS PEQUENINO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DO OUTRO LADO, O CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 - SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravata/PE, CEP: 55.644-027, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, o **CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.313.880/0001-00**, situado na Rua Cleto Campelo, nº 96, Centro, Gravata/PE, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. **JOSEFA RITO DA CONCEIÇÃO TENÓRIO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.279.515 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 718.530.224-20, residente e domiciliada na Rua Deputado Arruda Câmara, nº 100, Boa Vista, Gravata/PE,, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **9º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO Nº 051/2013**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2013 - DISPENSA Nº 033/2013**, com fundamento nas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 03/01/2020 a 03/01/2021, conforme solicitação insculpida no Ofício nº 1384/2019 – SME/SEDUC, exarado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **LOCADORA** e com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91.

Nº da Nota de Empenho:0338.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1203. 2231.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO: 001



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base nas Leis Federais nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO nº 051/2013**, bem como aditivos anteriores não atingidas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 03 de janeiro de 2020.

IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIA

JOSEFA RITO DA CONCEIÇÃO TENÓRIO
CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE
GRAVATÁ
LOCADOR

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº:

2- _____
CPF nº: